DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 544, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora DEBORA CRISTINA GIRO DEL ANGELO PINTO NETO - portadora do Registro Geral nº 25.281.221-9 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Civil, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em substituição ao Senhor Jaci Salim Paro – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período de 14 de Agosto até 02 de Setembro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 20 (vinte) dias do titular da pasta.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 14 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Julho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 549, DE 31 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora Juliana Luiza Lopes dos Santos – portadora do Registro Geral n.º 45.735.068-4, 70.ª classificada pelo Concurso Público n.º 01/2021, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial I, Faixa 1 - Referência Piso "P 01", da Lei Complementar n.º 186/2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1° de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Julho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022
PROCESSO Nº 522/2022
RETIFICAÇÃO 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Chefe do Setor de Compras e Licitações RETIFICA a Cláusula Primeira da publicação do Termo Aditivo Contratual nº 002 ao Contrato nº 040/2022, procedente da Tomada de Preços nº 010/2022, publicado na íntegra, no Diário Oficial do Município, na Edição de nº 264, do dia 28/06/2023, páginas 5 e 6, etc, onde se lê: Cláusula Primeira: ..."fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o objeto do referido Contrato"..., leia se corretamente: **CLÁUSULA 1ª** – Em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços mencionados no preâmbulo deste Termo Aditivo, e em conformidade com a

Cláusula 3.ª do Contrato nº 040/2022, fica prorrogado por mais 330 (trezentos e trinta) dias o objeto do referido Contrato, compreendendo sua **nova vigência de 01 de Abril de 2023 até 24 de Fevereiro de 2024**.

Os demais tópicos do termo aditivo retromencionado permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 01 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
ISRAEL DA SILVA NUNES
Chefe do Setor de Compras e Licitações

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023 — **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	4.599.789,98	8.776.551,36	3.094.898,55	4.517.152,39	2.915.937,76	0,00	572.994,12	82.637,59	5.287.619,48
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	10.166,67	10.166,67	0,00	10.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DE ÁGUA E ESG. DE COLINA	144.527,87	18.162,41	0,00	144.527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	18.162,41
TOTAL	4.744.317,85	8.804.880,44	3.105.065,22	4.661.680,26	2.926.104,43	0,00	572.994,12	82.637,59	5.305.781,89

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3